



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº _____, 2026

Dispõe sobre a disponibilização de material didático adaptado para os alunos diagnosticados com Mutismo Seletivo na rede municipal de educação de Serra, e dá outras providências.

Art. 1º A rede municipal de ensino poderá desenvolver, para fins de cumprimento do inciso III do art. 28 da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, projeto pedagógico com vistas a viabilizar a permanência satisfatória no ambiente escolar dos alunos diagnosticados com Mutismo Seletivo.

§ 1º O material didático adaptado poderá apresentar orientações para que o professor saiba manejar estes alunos em sala de aula e entorno escolar.

§ 2º O material disposto no art. 1º. poderá ser elaborado de forma impressa ou digital, em consonância com as necessidades de suporte sinalizadas pelo terapeuta e/ou responsável, a fim de garantir o efetivo desenvolvimento das atividades planejadas.

Art. 2º Para fins de capacitação dos profissionais de educação, o Poder Executivo poderá ofertar cursos e palestras em plataformas digitais sobre as características e as adaptações necessárias que o transtorno do Mutismo Seletivo convoca, por meio do órgão competente.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá regular as terapias integrativas, com o acompanhamento de profissional terapeuta/responsável no ambiente

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail: gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



escolar, com a finalidade de estimular a comunicação oral das crianças com Mutismo Seletivo, visando à cura do transtorno.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar convênios e outras formas congêneres para a execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 26 de março de 2026.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR - PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

A disponibilização de material didático adaptado para alunos com Mutismo Seletivo (MS) é fundamental para garantir inclusão, equidade e desenvolvimento acadêmico, permitindo que demonstrem conhecimento sem a obrigatoriedade da fala. Essas adaptações, que incluem recursos visuais e atividades estruturadas, reduzem a ansiedade, promovem participação e asseguram o direito à educação.

A principal estratégia constitui-se na inclusão e participação, uma vez que materiais adaptados permitem que o aluno com MS participe ativamente das atividades escolares em igualdade de condições, contornando a dificuldade de comunicação verbal. Adicionado a isso também ocorre a redução de ansiedade, pois a utilização de recursos visuais, materiais lúdicos e avaliação escrita (em vez de oral) alivia a pressão e o medo associados à fala, facilitando o aprendizado.

Quando se trata de orientações pedagógicas, é importante que professores recebam orientações sobre como lidar com o MS, focando na adaptação do conteúdo e do ambiente, sem alterar o currículo. As adaptações devem ser feitas com base na necessidade individual do aluno, utilizando recursos visuais (como desenhos e imagens) que favorecem o engajamento e o aprendizado. A adaptação escolar para o Mutismo Seletivo é uma ação de direito educacional que garante o pleno desenvolvimento de estudantes, respeitando suas particularidades.

Em face do exposto e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 26 de março de 2026.

RENATO RIBEIRO
VEREADOR - PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003500330031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

